



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 223/2023 - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação da Vila José Claudio Freire (Vila Dignidade) localizada no conjunto Habitacional São Camilo.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 16 / 11 / 2023

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

18 RLP RELATOR: Ronaldo DATA: 27 / 11 / 23
RELATOR: _____ DATA: / /
RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 03^m50 14 / 12 / 23

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4998 / 24

25^m SF
Em 2.ª Disc. e Vot. : 14 / 12 / 23

Autógrafo N.º 107 : / /

Ofício N.º : 451 em 15 / 12 / 23

Sancionada pelo Prefeito em: 03 / 01 / 24

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 08 / 01 / 24

OBSERVAÇÕES

Arquivado



03
JF

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores, José Cláudio Freire, nascido em 19/02/1953 na cidade de Itaberá, filho mais velho de 8 irmãos, família humilde, morou parte da sua vida em Itaberá, com o falecimento de seu pai, assumiu a família. Casou com Irene em 12/06/1976, tiveram gêmeos mas um faleceu c 1 mês e o outro com 4 meses, em 1978 tiveram a 2° filha, Cláudia, em 1981 Emanuel e 1984 o João Victor, eram a sua maior alegria, cuidava com amor e sempre muito rígido, o que ensina para a mais velha ensinava para os mais novos. Policial civil aposentado, tinha paixão pela sua profissão, tinha uma excelente relação com todos, uma palavra de consolo e a todo momento falava de Deus. Voluntário da AVACCI, sempre dedicou sua vida para servir as pessoas, tirava dos compromissos dele para ajudar o próximo, a vida dele sempre foi servir ao próximo, familiares, amigos e conhecidos. Seus netos eram a sua paixão, Nicolas o primogênito, acabou de se casar e ele não conseguiu acompanhar esse momento, ficou sabendo e muito feliz, mas por vontade de Deus altíssimo ele foi e não viu, Nicole a primeira princesa, como ele falava, o Enrico, a Ane Sophie a segunda princesa e a Helena a terceira princesa, e foi sem saber que teria a quarta princesa a Carolina, sabia que viria o sexto neto, mas não sabia o sexo do bebê. Sua vida era só alegria. Nunca reclamava de nada, tudo estava bom. A sua alegria era de ver as pessoas felizes. Um ser humano incrível que falava muito em Deus e muito otimista e ativo, constantemente voltado para as coisas do céu, não era desse mundo. Viveu sua vida servindo, no dia 16/07/2023 o Senhor achou graça de recolher ele desse mundo, sentimos muita falta, mas sabemos que está num lugar melhor. Sem sofrimento sem dor esperando a volta do Senhor. Amamos eternamente. Sua esposa, filha, filhos, netos, netas e genro.



03
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0223/2023

Autoria: Robson Leite

Dispõe sobre denominação da **Vila José Claudio Freire** (Vila Dignidade) localizada no conjunto Habitacional São Camilo.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se de **José Cláudio Freire**, a Vila Dignidade localizada na Rua João Lobo Carvalho, 421, Conjunto Habitacional São Camilo, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2023.

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



04
X

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 080/2023

Itapeva, 27 de novembro de 2023.

Prezada Senhora:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria informação referente ao projeto de lei abaixo, para que verifique se há lei ou decreto denominando o referido local público. (em anexo)

- **Projeto de Lei 223/2023** - Robson Eucleber Leite - Dispõe sobre denominação da Vila José Claudio Freire (Vila Dignidade) localizada, no conjunto Habitacional São Camilo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
MARIANA COSTA RIBEIRO
Procuradora do Município
Prefeitura Municipal de Itapeva

*Recebi em
30/11/23
Alessandro Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício SMDS/AMCG nº1059/2023
Referente: Resposta Ofício 80/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

Itapeva 30 de novembro de 2023

Prezado Senhor

[Handwritten signature]
RECEBIDO

Vimos através deste solicitar a Vossa a Senhoria de acordo com o solicitado em respeito ao processo 223/2023 em relação a nomeação da Vila Dignidade que:

Não desconhecemos a existência de Lei ou Decreto vigente que nomeia o referido equipamento, bem como não fomos informados sobre essa questão nem houve solicitação desta secretaria para a realização desta.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO

30 NOV. 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
A informação da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

Luciléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A/C comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa



06
J

Município de Itapeva
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Contratos e Atos Normativos
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 1 de dezembro de 2023.

Ofício PGM/SCAN n.º 223/2023 – L.L

Ref.: Ofício n.º 80/2023

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, em atenção a solicitação formulada através do ofício em epígrafe, informar que efetuadas buscas em nossos arquivos, não foi localizado eventual registro de lei ou decreto de denominação da Vila Dignidade.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIANA COSTA RIBEIRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

01 DEZ. 2023


RECEBIDO

Exmo. Sr.
MARINHO NISHIYAMA
DD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e
Legislação Participativa
Nesta

Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900

Tel/Fax: (15) 3526 8052 – E-mail: deptotecnico@itapeva.sp.gov.br



OF
J

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 223/2023 - Dispõe sobre denominação da Vila José Claudio Freire (Vila Dignidade) localizada, no conjunto Habitacional São Camilo

EMENDA Nº 1/2023 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º - Altera a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei 223/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Dispõe sobre denominação da Vila Dignidade José Claudio Freire, no conjunto Habitacional São Camilo.

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Dignidade **José Cláudio Freire**, a Vila Dignidade localizada na Rua João Lobo Carvalho, 421, Conjunto Habitacional São Camilo, Itapeva SP.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de dezembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO
MEMBRO

DÉBORA MARCONDÉS SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



08
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00229/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 223/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação da Vila José Claudio Freire (Vila Dignidade) localizada, no conjunto Habitacional São Camilo

Autor: Robson Eucleber Leite

Relator: Ronaldo Pinheiro

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

LAERCIO LOPES

MEMBRO



09
✱

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0223/2023 LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação da Vila Dignidade José Claudio Freire, no conjunto Habitacional São Camilo.

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Dignidade **José Cláudio Freire**, a Vila Dignidade localizada na Rua João Lobo Carvalho, 421, Conjunto Habitacional São Camilo, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de dezembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



09-A
J

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO182/2023

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0223/2023

Dispõe sobre denominação da Vila Dignidade José Claudio Freire, no conjunto Habitacional São Camilo.

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Dignidade **José Cláudio Freire**, a Vila Dignidade localizada na Rua João Lobo Carvalho, 421, Conjunto Habitacional São Camilo, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 651/2023

Itapeva, 15 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 25ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
182/2023	223/2023	Robson Leite	Dispõe sobre denominação da Vila José Claudio Freire (Vila Dignidade) localizada, no conjunto Habitacional São Camilo

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Handwritten initials in blue ink.

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 223/2023**, que "*Dispõe sobre denominação da Vila José Claudio Freire (Vila Dignidade) localizada, no conjunto Habitacional São Camilo*", foi aprovado em 1ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, e, em 2ª votação na 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Bairro em Ação", com o objetivo de desenvolver atividades nos bairros da cidade de maneira itinerante, proporcionando a população saúde e bem-estar através de práticas de lazer, esportivas e culturais das mais diversas modalidades, atendendo variadas faixas etárias.

Art. 2º. O Programa Municipal "BAIRRO EM AÇÃO" será efetivado com ações em vias, praças e instalações públicas diversas.

§ 1º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação dos locais destinados à implantação deste Programa, bem como a fixação dos dias e horários em que ocorrerão.

§ 2º A divulgação do cronograma com o calendário dos locais, datas e atividades a serem desenvolvidas, se dará através dos canais oficiais já existentes.

Art. 3º. A implantação e aperfeiçoamento deste Programa se dará com a utilização do atual equipamento e pessoal já disponível nas Secretarias envolvidas no programa, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2.024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.998, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação da Vila Dignidade José Claudio Freire, no conjunto Habitacional São Camilo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Dignidade José Cláudio Freire, a Vila Dignidade localizada na Rua João Lobo Carvalho, 421, Conjunto Habitacional São Camilo, Itapeva SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2.024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município